

Julgado - RE nº 4104 - Sessão Ordinária em 21/02/2013 - Acórdão Nº 13690 - Relator Juiz Wilson Safatle Faiad: O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, conheceu e negou provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão.

4. EMBARGOS DECLARATÓRIOS NO RECURSO ELEITORAL 343-63.2012.6.09.0083

PROCOLO 114.212/2012 – PARANAIGUARA/GO
RELATOR: JUIZ AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
EMBARGANTE: EDVALDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO: AFRÂNIO COTRIM JUNIOR
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMENTA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. EMBARGOS REJEITADOS.

1. Não havendo qualquer omissão no acórdão, deve-se rejeitar os embargos de declaração utilizados apenas para rediscussão de matéria já abordada em julgamento.
2. Embargos de declaração rejeitados.

Julgado - RE nº 34363 - Sessão Ordinária em 21/02/2013 - Acórdão Nº 13691 - Relator Juiz Airton Fernandes de Campos: O Tribunal, à unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão.

5. RECURSO ELEITORAL 15-34.2012.6.09.0019 – PROCOLO 28.802/2012 – LUZIÂNIA/GO – 019ª Z.E

RELATOR: JUIZ AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
AGRAVANTE: SERPES PESQUISA DE OPINIÃO E MERCADO LTDA.
ADVOGADOS: SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
SEBASTIÃO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO
KEILA CRISTINA EUSTAQUIO
AGRAVADO: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PMDB DE LUZIANIA
ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PESQUISA SEM REGISTRO. PRAZO RECURSAL. 24 HORAS. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. O prazo para oposição de Embargos de Declaração em face de acórdão que julga Recurso Eleitoral em representação regida pelo artigo 96 da Lei nº 9.504/97 é de 24 horas.
2. Agravo conhecido e desprovido.

Julgado - RE nº 1534 - Sessão Ordinária em 18/02/2013 - Acórdão Nº 13681 - Relator Juiz Airton Fernandes de Campos: O Tribunal, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão.

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA

PORTARIA Nº 083/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual;

Considerando o afastamento da Dr.^a Laryssa de Moraes Camargos Issy, juíza eleitoral da 114ª ZE;

Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. NATANAEL REINALDO MENDES, Juiz de Direito da Comarca de Itauçu-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 114ª ZE, com sede no município de TAQUARAL DE GOIÁS-GO, no período de 14.02 a 15.03.2013, em razão de afastamento legal da titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 084/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando a expedição do Decreto Judiciário nº 424/2013, de 15.2.2013;
Considerando o afastamento do Dr. Gabriel Consiglieri Lessa, juiz eleitoral da 102ª ZE de Piranhas-GO;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. THIAGO SOARES CASTELLIANO LUCENA DE CASTRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental da Comarca de Jataí-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 102ª ZE, com sede no município de PIRANHAS-GO, no período de 13.02 a 14.03.2013, em razão de afastamento legal do titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 092/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando a substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual;
Considerando o afastamento da Dra. Viviane Atallah, juíza eleitoral da 101ª ZE de Goianira;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. FLÁVIAH LANÇONI COSTA PINHEIRO, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de GOIANIRA-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 101ª ZE, com sede no referido município, no período de 13 a 18.02.2013, em razão de afastamento legal da titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 093/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando o afastamento legal do Dr. Gabriel Consiglieri Lessa, juiz eleitoral da 35ª ZE de Aragarças-GO, no período de 13.2 a 14.3.2013;
Considerando a expedição do Decreto Judiciário nº 441/2013, de 18.2.2013;
Considerando, que nenhum magistrado atuou perante a 35ª ZE no período de 13 a 17.2.2013, conforme atestado pelo respectivo Chefe de Cartório;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA PAULA TANO, Juíza Substituta com exercício na Comarca de ARAGARÇAS-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 35ª ZE, com sede no referido município, no período de 18.02 a 14.03.2013, em razão de afastamento legal do titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 094/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,